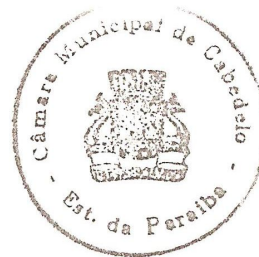




ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



L E I Nº 414/82.

CONCEDE CONCESSÃO PERPÉTUA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

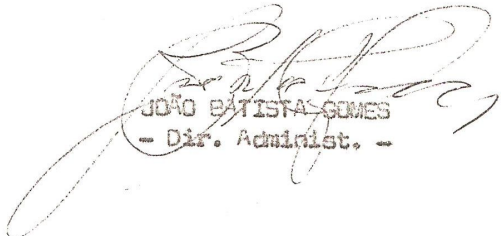
O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARA
IBA, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

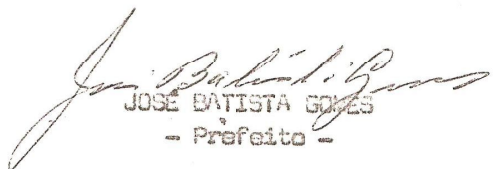
Art. 1º - Fica concedido o local onde jazem os
restos mortais da Sra. MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO, como concessão perpétua à
família.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 03
DE NOVEMBRO DE 1982.


JOÃO BATISTA GOMES
- Dir. Administ. -


JOSE BATISTA GOMES
- Prefeito -

MC/S.